



## EDITAL DE LICITAÇÃO

I. REGÊNCIA LEGAL <b>LEI FEDERAL 10.520/02, SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93 E A LEI COMPLEMENTAR 123/2006</b>	
II. INSTITUIÇÃO INTERESSADA <b>APAE SALVADOR</b>	
III. MODALIDADE <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010</b>	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº <b>01/2010</b>
V. TIPO DE LICITAÇÃO <b>MENOR PREÇO</b>	VI. FORMA DE EXECUÇÃO <b>EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL</b>
VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO <b>MENOR PREÇO GLOBAL</b>	
VIII. OBJETO <b>Constitui objeto desta licitação, a contratação de Empresa especializada em realização de eventos, cursos e congressos para prestar apoio operacional à realização de oficina de capacitação aos trabalhadores de Saúde em Aconselhamento e Orientação Genética em Doença Falciforme e Hemoglobinopatias, desta Instituição, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.</b>	
IX - LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.  <b>DATA: 19/02/2010</b> <b>HORÁRIO: 09:30 HS</b> <b>LOCAL: RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 545, PITUBA, SALVADOR /BA</b>	
X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA <b>CONVÊNIO 2526/2007, CELEBRADO ENTRE FUNDO NACIONAL DE SAÚDE E APAE/SALVADOR</b>	
XI. PRAZO DE EXECUÇÃO <b>10 (DEZ MESES )</b>	XII – CAPITAL MÍNIMO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO <b>R\$ 20.000,00</b>
XIII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL <b>As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, das 9h às 16h, na sede da APAE Salvador, na Rua Rio Grande do Sul, nº. 545, Pituba, Salvador-BA, CEP: 41.830-141 ou pelo telefone (71)3270-8393, pelo fax (71)3270-8333 ou através do e-mail: <a href="mailto:secfinan@apaesalvador.org.br">secfinan@apaesalvador.org.br</a>.</b>	
Pregoeiro responsável  <b>Lene Lúcia Costa e Silva</b> PORTARIA Nº 01, DE 2008	



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**14.1.** Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente o objeto licitado.

**14.2.** Será permitida a sub-contratação de empresas que prestam serviços especializados necessários ao cumprimento do contrato que serão atestados pela Contratante comprovando, através de declaração formal da sub-contratada que se comprometerá executar a parcela do serviço para a qual está fornecendo a atestação técnica.

**14.3.** Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

### XV - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

**15.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão.

**15.2** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**15.2.1** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame

### XVI - CREDENCIAMENTO

**16.1.** Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

**16.2** O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

**16.3** O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO III**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

**16.4** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, firmada pela licitante que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

**16.5.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

**16.6** Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**16.7.** Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

### **XVII - DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO:**

**17.1.** Aberta a sessão, os proponentes credenciados apresentarão, fora dos envelopes de Proposta e Habilitação, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo deste edital.

**17.2** A licitante deverá ainda entregar em envelopes separados, opacos, timbrados ou com o carimbo do CNPJ, lacrados e com os seguintes dizeres:

#### **NOME DA LICITANTE PROPONENTE**

**A**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR /APAE**

**ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL , Nº. 545, PITUBA, SALVADOR/BA**

**ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS "**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010**

#### **ENVELOPE B**

**A**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR /APAE**

**ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL , Nº. 545, PITUBA, SALVADOR/BA**

**ENVELOPE B - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010**

**17.3** Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidas novas empresas proponentes, sendo então dado início ao recebimento dos envelopes na forma do item anterior.

**17.4** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes não vencedoras ficarão à disposição do Pregoeiro, objetivando eventual aplicação do art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

### **XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"**

**18.1** A licitante deverá entregar a proposta no envelope "A" sem emendas ou rasuras, apresentadas em papel timbrado da própria empresa, digitada ou impressa, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:

- a) Carimbo ou impresso identificador do CNPJ da firma proponente;
- b) Endereço completo, telefone, fax e correio eletrônico (e-mail/Internet) e pessoa para contato;
- c) Descrição do objeto com suas características básicas incluindo marca do fabricante;
- d) Valor unitário e total de cada item, bem como valor global da proposta, este último em algarismos e por extenso;
- e) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da proposta;



## EDITAL DE LICITAÇÃO

f) declaração de que os preços ofertados já incluem todos os tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outros custos que venham a incidir na execução do objeto desta licitação.

**18.2** Indicação do representante legal (Nome, RG, CPF, Cargo na empresa) com poderes específicos para assinar o contrato.

**18.3.** Não serão aceitos cancelamentos, desistências, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas nas propostas. Os erros ou equívocos e omissões serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo qualquer recurso por sua desclassificação.

**18.4.** Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

**18.5.** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

### **XIX– PROCEDIMENTO DAS PROPOSTAS :**

**19.1** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital.

**19.2** Será dada oportunidade de oferecimento de lances globais verbais, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), com fulcro no art. 11, inciso VIII do Decreto nº 3.555/2000;

**19.3** em não havendo pelo menos três ofertas, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos;

**19.4** condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço unitário, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;

**19.5** O pregoeiro poderá determinar o valor mínimo para redução dos lances e o tempo máximo para sua apresentação.

**19.6** Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes com intervalos e valores a serem estabelecidos pelo Pregoeiro.

**19.7** Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

**19.9** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.

**19.10** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**19.11** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**19.12** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**19.13** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

**19.14** Não se admitirá proposta que apresente preço total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, conforme § 3º do artigo 44 da lei 8.666/93.

**19.15** O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas à análise das propostas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ela estabelecido, contado do recebimento da convocação.

### **XX - HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"**

**20.1** É condição básica para a fase de habilitação que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legível, dos documentos a seguir relacionados, com prazo vigente na data de realização do certame.

#### **20.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:**

- a) Cédula de Identidade do representante da empresa;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo e alterações subseqüentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **20.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### **20.4 A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação das propostas ;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no Livro Diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Serão considerados como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social assim apresentados:

**1) microempresas e empresas de pequeno porte** (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 – “Simples”): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

**2)** No caso de empresas criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

**c)** O Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

### **20.5 A Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

**20.5.1.** comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

### **20.6. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA**

**20.6.1** Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme o modelo do **Anexo VI**.

**20.6.2.** Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo constante do **Anexo V**.

### **XXI – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**21.1.** Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço Global e atender os requisitos de habilitação do Edital.



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### XXII - DOS RECURSOS:

**22.1** Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**22.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**22.3** Qualquer recurso contra decisão da Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**22.4** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**22.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação à contratação dos serviços objeto da licitação à licitante vencedora e, constatada a regularidade dos atos procedimentais homologará o procedimento licitatório.

**22.6.** A homologação do resultado desta licitação não obriga a APAE/SALVADOR , a contratação.

### XXII –DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

**23.1.** Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução dos serviços prestado. A contratante exercerá a supervisão, acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, devendo a Contratada promover os meios necessários para o livre acesso da equipe de fiscalização indicada pela Contratante.

**23.2.** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada.

**23.4.** As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

### XXIV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**24.1** O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 10 (**dez**) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestado pelo Contratante a execução do Serviço licitado de acordo com a descrição da Ordem de Serviço.

**24.2.** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

### XXV- DAS SANÇÕES

**25.1** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e



## EDITAL DE LICITAÇÃO

contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

### **XXVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**26.1** Ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos a presente licitação, no endereço onde ocorrerá a licitação.

**26.2** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente.

**26.3** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.4.** Se a empresa for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

**26.5** No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**26.6** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte que declararem este fato, conforme item 16.4 deste edital, será assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da convocação, para o saneamento da falha, sendo este prazo prorrogável por igual período, a critério da APAE/SALVADOR

### **XXVII- DO FORO:**

**27.1** Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **XXVIII-ANEXOS DO EDITAL:**

**Anexo I – Termo de Referência;**

**Anexo II - Proposta de Preços**

**Anexo III- Modelo de Credencial;**

**Anexo IV- Modelo de Declaração de Micro e Pequena Empresa;**

**Anexo v- Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação**

**Anexo VI- Declaração da Inexistência de Menor no quadro da Empresa**

**Anexo VII– Minuta do Contrato**

Salvador, 05 de Fevereiro de 2010

**Lene Lúcia Costa e Silva**  
**Pregoeiro Oficial**



# EDITAL DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2010 ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1º - A presente licitação tem por escopo a contratação de Empresa especializada em eventos, cursos e congressos para prestar apoio operacional à execução de convênio 2526/2007 celebrado entre FNS e APAE-SSA que tem como objetivo: "Capacitar trabalhadores de Saúde em Aconselhamento e Orientação Genética em Doença Falciforme e Hemoglobinopatias com base no material elaborado pelo Grupo de Assessoramento as Hemoglobinopatias do Ministério da Saúde".

#### JUSTIFICATIVA:

Em maio de 2007 o Grupo de Assessoramento em Hemoglobinopatias da CPNSH, criado através da **PORTARIA Nº 1.852 DE 9 DE AGOSTO DE 2006**, definiu junto a Coordenação de Sangue e Hemoderivados do Ministério da Saúde a necessidade de realização de um conjunto de ações a serem executadas em 2008 a 2010 na Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme. Dentre estas ações, a capacitação de multiplicadores em orientação e informação genética em Doença Falciforme em todos os estados Brasileiros é de fundamental importância para a atenção à saúde. E com vistas a atender a esta necessidade foi proposto à realização de 01(uma) Oficina de preparação para definição do processo de estruturação da capacitação das equipes, da metodologia, acompanhamento e avaliação do processo visando a realização de 10(dez) Oficinas de Educação em Saúde: Informação e Orientação Genética em Doença Falciforme.

#### PERÍODO DA REALIZAÇÃO

Fevereiro a dezembro de 2010

#### PÚBLICO-ALVO

Profissionais de saúde especialistas como pediatras, hematologistas, assistentes sociais, biólogos, psicólogos, enfermeiros, e outros profissionais envolvidos com o atendimento de Doença Falciforme distribuídos em todos os Estados Brasileiros.

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O presente convênio contempla a realização das seguintes ações que deverão ser executadas pela empresa de eventos. A empresa será responsável em efetuar as ações descritas a seguir incluindo as seguintes despesas: deslocamento de todos os participantes (passagem aérea ou terrestre), hospedagem com pensão completa, transfer do aeroporto para hotel e vice-versa. Além do descrito abaixo:

1. Realização de 01(uma) oficina com carga horária de 16h(2dias) para organização e definição do processo de estruturação da capacitação das equipes.(detalhamento a seguir).
2. Reprodução de material didático-pedagógico para a realização das oficinas e distribuição nos serviços de atenção a doença falciforme.
3. Organização de 10(dez) oficinas de 16 horas sobre Informação e Orientação Genética em Doença Falciforme a ocorrerão em 10 cidades brasileiras. (detalhamento a seguir)
4. Contratação eventual de consultores para a realização das 10 oficinas.(a negociar com a APAE-SSA).
5. Compra de passagens aéreas (ida e volta) e/ou terrestres para os consultores e para os convidados específicos de cada estado e seu respectivo evento.



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

#### ATIVIDADE 1: OFICINA DE ORGANIZAÇÃO:

#### DESCRIÇÃO DO EVENTO:

Oficina de organização que deverá ser realizada por dois dias cujos participantes serão os membros do Comitê Técnico de Doença Falciforme e consultores do Ministério da Saúde.

#### LOCAL:

O evento deve ser realizado em estabelecimento hoteleiro, localizado na região de Salvador, com classificação luxo ou superior, não sendo aceito hotel de lazer ou turístico.

É imprescindível que o evento seja realizado no mesmo local onde serão servidas as refeições e que possua acesso para portadores de deficiência física e/ou de necessidades especiais.

#### ÁREA NECESSÁRIA:

**01 sala para grupo** em estrutura de "U", capacidade para **20 pessoas**, cadeiras estofadas, climatização, sonorização e iluminação adequadas ao ambiente.

Na sala deverá ser instalado sistema de sonorização de alta qualidade com amplificadores, 02 microfones sem fio; 01 microcomputador com leitora e gravadora de CD e DVD, PEN-DRIVE, 01 projetor multimídia, 01 ponto de rede (01 dia) e 01 tela de projeção de dimensão compatível com o local. Todos os equipamentos deverão ser operacionalizados por técnico específico.

Todos os equipamentos deverão ter manutenção permanente.

#### DETALHAMENTO DO SERVIÇO – OFICINA DE ORGANIZAÇÃO

Descrição	Dias	Qt
<b>1.1. Espaço físico:</b>		
▪ Sala para grupo em estrutura de "U" para 20 pessoas;	02	01
▪ Arranjo flores	02 dias	01
<b>1.2. Equipamentos</b>		
▪ Computador para a sala de grupo - Configuração mínima, Pentium IV 2.6MHz, 256 MB RAM, sistema operacional Windows XP, pacote Office, kit multimídia, entrada para USB, drive para CD-rom, leitora de CD e DVD, instalados em mesa ou bancada apropriada.	02dias	01
▪ Projetor multimídia (datashow) Sala de grupo	02dias	01
▪ Tela de Projeção - (dimensão mínima: 1,80x1,80m)	02dias	01



## EDITAL DE LICITAÇÃO

▪ Ponto de Internet banda larga (ADSL) Sala de grupo	02dias	01
▪ Kit som	02 dias	01
▪ Microfone sem fio Sala de grupo	02dias	02
▪ Flip chart Sala de grupo	02dias	01
▪ Impressora	02 dias	01
▪ Canetas para Flip chart, nas cores preta e vermelha - Sala de grupo	02dias	02
1.3. Recursos Humanos		
▪ Operador de som e projeção - Profissional responsável pela manutenção dos equipamentos e pelo serviço.	02dias	01
▪ Recepcionistas	02dias	01
▪ Coordenador de evento	02dias	01
1.4. Hospedagem		
▪ Apartamento single - 14 ▪ Apartamento casal - 01 Check-in às 12h Check-out às 12h	03 diarias	15
1.5. Refeição		
▪ Jantar - Servido no local do evento, em sistema de buffet com reposição permanente, sobremesas doces e frutas, água mineral, sucos e refrigerantes normal e diet.	03 dias	60
▪ Almoço - Servido no local do evento, em sistema de buffet com reposição permanente, sobremesas doces e frutas, água mineral, sucos e refrigerantes normal e diet.	02 dias	60
▪ Água para participantes Fornecimento de água mineral natural e gelada, galões de 20L, em suportes refrigerados, dispostos nas áreas de circulação, copos descartáveis, lixeiras, com reposição e manutenção permanente durante todo o período do evento.	02 dias	04 galões
▪ Café - Fornecimento de café em garrafas térmicas, copos descartáveis, açúcar e adoçante, lixeiras, com manutenção e reposição permanente durante todo o período do evento.	02 dias	04 garrafas



## EDITAL DE LICITAÇÃO

<ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>Coffee-break servido às 10:30 e 16:00</b> - Servido, apenas, no período da manhã/tarde, composto de bolos, biscoitos, pães, salgadinhos assados, tortas quentes e frias, frutas, café, sucos, chás, em sistema de buffet, com reposição permanente por garçons especializados e uniformizados. O cardápio deverá ser aprovado pela Comissão Organizadora e contar com a supervisão de uma Nutricionista. O cardápio deverá atender as necessidades dos portadores de patologias (hipertensos, celíacos, diabéticos, etc).</li></ul>	<b>02 dias</b>	<b>25 X 02 turnos</b>
<b>1.6 . Serviço de Translado</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>Van com capacidade para 12 lugares para traslado dos participantes. Transporte dos participantes do evento para o trajeto. aeroporto x hotel x hotel x aeroporto</b></li></ul>	<b>02</b>	<b>01</b>
<b>1.7. Material dos Participantes</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>Pastas - Com aba e elástico em plástico transparente cristal e tamanho padrão 35 x 23,5cm.</b></li></ul>	<b>Un</b>	<b>20</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>Canetas esferográficas - recarregáveis, tinta azul, em plástico rígido ou PVC, com acionador de mola e clip.</b></li></ul>	<b>Un</b>	<b>20</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>Blocos de anotações - 30 folhas, em papel AP 75 g/m2, tamanho 210x297mm, com pauta, acabamento brochura</b></li></ul>	<b>Un</b>	<b>20</b>
<b>1.8 Passagens Aerea e/ou Terrestre</b>		
<b>11 passagens aéreas saindo dos destinos: 03 RJ, 04 BSB, 02BH, 01SP, 01Recife para Salvador e vice versa</b>	<b>Un</b>	<b>11</b>

### **ATIVIDADE 2: OFICINAS DE ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO GENETICA**

#### **01. OFICINAS DE ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO GENETICA**

**Oficinas de capacitação: A proposta é de realização de 10 Oficinas que irão ocorrer com a participação de profissionais de todo o país.**

**Critérios para seleção dos profissionais e locais de realização:**



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**Profissionais:** Hematologista, Pediatras, Enfermeiros, Psicólogos, Assistentes Sociais e outros.

**Serviços aonde serão selecionados os técnicos a serem treinados:**

- Serviços de Triagem Neonatal (27 UFs)
- Serviços que dispõem de uma Rede de Referência para atendimento de Doença Falciforme e Hemoglobinopatias , em especial Hemocentros estruturados.

### 02. DADOS QUANTITATIVOS DE REFERÊNCIA DAS CAPACITAÇÕES

#### **REGIÃO NORDESTE**

**Total de Estados: 09**

**03 CAPACITAÇÕES: Estados das Capacitações:** Bahia, Maranhão e Pernambuco

Dos 06 estados restantes serão convidados **04** profissionais, por estado, para participar dos encontros divididos entre os 03 encontros programados. Serão 02 estados incluídos em cada uma das capacitações.

#### **A. Capacitação da Bahia**

Local: Salvador

Estados participantes: Sergipe, Alagoas

Numero de Facilitadores: 05

Numero de profissionais convidados por cada Estado: 04

Total de pessoas com despesas pagas pelo convênio:

Passagens de Capacitadores: 05

08 passagens convidados— (04 de Sergipe e 04 de Alagoas)

20 hospedagens (03 diárias completas)

Sala, almoço, coffee break e material didático para 50 pessoas

#### **B. Capacitação de Pernambuco**

Local: Recife

Estados participantes: Paraíba e Rio Grande do Norte

Numero de Facilitadores: 05

Numero de profissionais convidados por cada Estado: 04

Total de pessoas com despesas pagas pelo convênio:

Passagens de Capacitadores: 05

08 passagens convidados— (04 Paraíba e 04 Rio Grande do Norte)

20 hospedagens (03 diárias completas)

Sala, almoço, coffee break e material didático para o máximo de 50 pessoas

#### **C. Capacitação do Maranhão**

Local: São Luiz

Estados participantes: Piauí e Ceará

Numero de Facilitadores: 05

Numero de profissionais convidados por cada Estado: 04

Total de pessoas com despesas pagas pelo convênio:

Passagens de Capacitadores: 05

08 passagens de convidados — (04 Piauí e 04 Ceara)

20 hospedagens (03 diárias completas)



## EDITAL DE LICITAÇÃO

Almoço, coffee break e material didático para o máximo de 50 pessoas.

### **REGIÃO SUDESTE**

#### **Total de Estados: 04**

**03 CAPACITAÇÕES: Estados das capacitações:** São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais.

#### **a) São Paulo**

Só serão capacitados profissionais do Estado de São Paulo.

O convenio não ira arcar com passagens e sim com hospedagem (03 diarias completas) de 20 pessoas entre profissionais convidados e palestrantes além de sala, almoço, coffee-break e material didático para o máximo de 50 pessoas.

#### **b) Rio de janeiro**

Nesta capacitação os 04 técnicos do Espírito Santo serão convidados com passagem e 03 hospedagem com diária completa.

O convenio não ira arcar com passagens de outras cidades do Rio de janeiro e sim com hospedagem (03 diarias completas) de 20 pessoas entre profissionais convidados e palestrantes além de sala, almoço, coffee break e material didático para o máximo de 50 pessoas.

#### **c) Minas Gerais**

O convenio não ira arcar com passagens de outras cidades do Estado de Minas Gerais e sim com hospedagem completa de 20 pessoas entre profissionais convidados e palestrantes alem de sala, almoço, coffee break e material didático para o máximo de 50 pessoas.

### **REGIÃO SUL**

#### **Total de Estados: 03**

**01 capacitação:** Estado da capacitação: **Paraná**

Local: Curitiba

Estados participantes: Rio Grande do Sul e Santa Catarina

Numero de Facilitadores: 05

Numero de profissionais convidados por cada Estado: 04

Total de pessoas com despesas pagas pelo convênio:

Passagens capacitadores: 05

08 passagens de convidados — (04 de Rio Grande do Sul e 04 de Santa Catarina)

20 hospedagens (03 diárias completas)

Sala, almoço, coffee break e material didático para 50 pessoas

### **REGIÃO CENTRO - OESTE**

#### **Total de Estados: 04**

**01 capacitação:** Estado da capacitação: **Distrito Federal**

Local: Brasília

Estados participantes: Goiás, Matogrosso do Sul e Mato Grosso

Numero de Facilitadores: 05



## EDITAL DE LICITAÇÃO

Numero de profissionais convidados por cada Estado: 04  
Total de pessoas com despesas pagas pelo convênio:  
Passagens capacitadores: 05  
12 passagens de convidados — (04 de Goiás e 04 de Mato Grosso e 04 de Matogrosso do Sul)  
20 hospedagens (03 diárias completas)  
Sala, almoço, coffee break e material didático para 50 pessoas

### **REGIÃO NORTE**

#### **Total de Estados: 07**

**02 capacitações:** Estados das Capacitações: Amazonas e Pará

##### **a. Amazonas**

Local: Manaus  
Estados participantes: Acre, Roraima e Rondonia  
Numero de Facilitadores : 05  
Numero de profissionais convidados por cada Estado: 04  
Total de pessoas com despesas pagas pelo convênio:  
Passagens capacitadores: 05  
12 passagens de convidados — (04 de Acre e 04 Roraima e 04 de Rondônia)  
20 hospedagens (03 diárias completas)  
Sala, almoço, coffee break e material didático para 50 pessoas

##### **b. Pará**

Local: Belém  
Estados participantes: Tocantins e Amapá  
Numero de facilitadores: 05  
Numero de treinados convidados por cada Estado: 04  
Total de pessoas com despesas pagas pelo convênio:  
Passagens capacitadores: 05  
08 passagens de convidados — (04 de Tocantins e 04 Amapá)  
20 hospedagens  
Sala, almoço, coffee break e material didático para 50 pessoas

### **Detalhamento do Serviço a serem oferecidos em cada uma das: OFICINAS DE ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO GENÉTICA**

Descrição	Dias	Qt
<b>1.1. Espaço físico:</b>		
▪ Sala para grupo em estrutura de 'U' para 50 pessoas;	02	1
▪ Arranjo flores	02	1
<b>1.2. Equipamentos</b>		
▪ Computador para a sala de	02	1



## EDITAL DE LICITAÇÃO

grupo - Configuração mínima, Pentium IV 2.6MHz, 256 MB RAM, sistema operacional Windows XP, pacote Office, kit multimídia, entrada para USB, drive para CD-rom, leitora de CD e DVD, instalados em mesa ou bancada apropriada.		
▪ Projetor multimídia (datashow) Sala de grupo	02	1
▪ Tela de Projeção - (dimensão mínima: 1,80x1,80m)	02	1
▪ Ponto de Internet banda larga (ADSL) Sala de grupo	02	1
▪ Kit som	02	1
▪ Microfone sem fio Sala de grupo(02 unidades)	02	2
▪ Flip chart Sala de grupo	02	1
▪ Impressora	02	1
▪ Canetas para Flip chart, nas cores preta e vermelha - Sala de grupo	02	1
1.3. Recursos Humanos		
▪ Operador de som e projeção - Profissional responsável pela manutenção dos equipamentos e pelo serviço.	02	1
▪ Recepcionistas	02	1
▪ Coordenação	02	1
• Pagamento de Instrutoria referente a 16 horas em 10 encontros.	02	16
1.4. Hospedagem		
▪ Apartamento single – 20 ▪ Check-in às 12h Check-out às 12h	03	60
1.5. Refeição		
▪ Jantar - Servido no local do evento, em sistema de buffet com reposição permanente, sobremesas doces e frutas, água mineral, sucos e refrigerantes normal e diet. – para 20 pessoas	03	60
▪ Almoço - Servido no local do evento, em sistema de buffet com reposição permanente, sobremesas doces e frutas, água mineral, sucos e refrigerantes	02	100



## EDITAL DE LICITAÇÃO

<b>normal e diet. – para 50 pessoas</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>Água para participantes</b> Fornecimento de água mineral natural e gelada, galões de 20L, em suportes refrigerados, dispostos nas áreas de circulação, copos descartáveis, lixeiras, com reposição e manutenção permanente durante todo o período do evento para 50 pessoas.</li></ul>	<b>10x02</b>	<b>02 galões/dia</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>Café - Fornecimento de café em garrafas térmicas, copos descartáveis, açúcar e adoçante, lixeiras, com manutenção e reposição permanente durante todo o período do evento para 50 pessoas.</b></li></ul>	<b>10x02</b>	<b>02 garrafas</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>Coffee-break servido às 10:30 e 16:00 - Servido, apenas, no período da manhã/tarde, composto de bolos, biscoitos, pães, salgadinhos assados, tortas quentes e frias, frutas, café, sucos, chás, em sistema de buffet, com reposição permanente por garçons especializados e uniformizados. (para 50 pessoas)</b> O cardápio deverá ser aprovado pela Comissão Organizadora e contar com a supervisão de uma Nutricionista. O cardápio deverá atender as necessidades dos portadores de patologias (hipertensos, celíacos, diabéticos, etc).</li></ul>	<b>02</b>	<b>04</b>
<b>1.6 . Serviço de Translado</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>Van com capacidade para 12 lugares para traslado dos participantes. Transporte dos participantes do evento para o trajeto. aeroporto x hotel x hotel x aeroporto com disponibilidade de varias viagens durante o evento.</b></li></ul>	<b>02</b>	<b>08</b>
<b>1.7. Material dos Participantes</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>Pastas - Com aba e elástico em plástico transparente cristal e tamanho padrão 35 x 23,5cm.</b></li></ul>	<b>Un</b>	<b>50</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>Canetas esferográficas - recarregáveis, tinta azul, em</b></li></ul>	<b>Un</b>	<b>50</b>



## EDITAL DE LICITAÇÃO

plástico rígido ou PVC, com acionador de mola e clip.		
▪ Blocos de anotações - 30 folhas, em papel AP 75 g/m2, tamanho 210x297mm, com pauta, acabamento brochura.	Un	50
• Material Gráfico (cartilha conforme modelo). Total para todos os eventos (ver detalhamento a seguir).	Un	5.000
1.8 Passagens Aerea e/ou Terrestre		
1.8.1. Passagens aéreas dos convidados (detalhadas em tabela anexa). Incluindo todos os 10 eventos.	Un	68
1.8.2. Passagens de capacitadores por eventos.	Un	05



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### 03. TABELA GERAL DE PASSAGENS PROPOSTAS PARA AS OFICINAS DE CAPACITAÇÃO - 10 EVENTOS

Região	NUMERO	ITINERÁRIO IDA E VOLTA
Nordeste	04	Sergipe - Salvador
Nordeste	04	Maceió - Salvador
Nordeste	04	João Pessoa-Recife
Nordeste	04	Natal-Recife
Nordeste	04	Fortaleza – São Luiz
Nordeste	04	Terezina – São Luiz
Sudeste	04	Vitoria – Rio de Janeiro
SUL	04	Florianópolis - Curitiba
SUL	04	Porto Alegre - Curitiba
Centro-oeste	04	Goiânia - Brasília
Centro-oeste	04	Cuiabá - Brasília
Centro-oeste	04	Campo Grande - Brasília
Norte	04	Acre - Manaus
Norte	04	Roraima - Manaus
Norte	04	Rondônia - Manaus
Norte	04	Tocantins - Belém
Norte	04	Amapá - Belém

**Obs<sup>1</sup>:** O Total são 10 capacitações mas as capacitações de São Paulo e do Rio não tem passagens aéreas.

**Obs<sup>2</sup>:** Incluir para cada uma das capacitações mais 05 passagens dos capacitadores. Poderá ser que so sejam necessarias 03 (02 de Brasília e uma de São Paulo ou Bahia) os outros dois serão locais.

#### 4. REPRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO

##### *Manual de Orientação e Informação Genética em Doença Falciforme*

Descrição do material:

CAPA:

Papel couchê fosco de 240gr

4 x 0 cor

Tamanho aberto com dorso de 5mm = 29,5 x 21cm

Tamanho fechado = 14,5 x 21cm

MIOLO:

Papel couchê fosco de 90gr

4 x 4 cores

Tamanho da página = 14,5 x 21cm

Quantidade de páginas = 20

Numero de Impressões: 5000.



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**Obs:** A discriminação acima poderá ser alterada, suprimida ou acrescida bem como o layout inicial em conformidade com a execução do projeto. Todo material a ser reproduzido será elaborado pelo MS e pela APAE.

### 5. Calendário estimado para realização das Oficinas

Mês	Oficina Organização	Oficinas de capacitação	Estado/Cidade
Fevereiro	X		Bahia-Salvador
Março		X	DF-Brasília
Março		X	Pernambuco-Recife
Abril		X	SP-São Paulo
Abril		X	MG-Belo Horizonte
Maiο		X	Parana-Curitiba
Junho		X	Amazonas-Manaus
Junho		X	Fortaleza-Ceará
Julho		X	Para-Belem
Agosto		X	RJ-Rio de Janeiro
Setembro		X	Bahia-Salvador

#### OBS:

1. O calendário poderá sofrer alterações na execução do projeto em decorrência de questões organizacionais como, por exemplo: agendas dos instrutores/facilitadores, disponibilidade e custo de hospedagem e passagens aéreas, disposição de feriados ou outros eventos nos municípios e estados convidados, entre outros.
2. Qualquer alteração que venha a ocorrer ou a ser programada deverá ser comunicada e posteriormente discutida junto com a APAE.





## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010 ANEXO III

#### MODELO DE CREDENCIAL

Credencio o Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº. ....., residente à rua ....., nº ..... como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

\_\_\_\_\_, Ba \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 200\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010 ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

**Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:**

( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2010  
ANEXO V  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS  
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., declara, que tem conhecimento do edital do Pregão Presencial nº. .... /2010 e atende às exigências de habilitação, conforme preceitua o art. 4º inciso VII, sob pena das sanções previstas do art. 7º da Lei 10.520/02.

**Data e Local**

**Assinatura do Diretor ou Representante Legal**



# EDITAL DE LICITAÇÃO

## ANEXO VII

### MINUTA DO CONTRATO N.º. ...

**CONTRATO PARA .... QUE CELEBRAM  
ENTRE SI A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E  
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS , ESTADO  
DA BAHIA E A EMPRESA  
.....**

**A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, ESTADO DA BAHIA**, CNPJ n.º. 15.233.505/0001/73, situada na Rua Rio Grande do Sul , 545, Bairro Pituba, SALVADOR-BA, CEP 41830141, neste ato representado pelo seu presidente, ....., doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa ....., CNPJ n.º. ...., Inscrição Estadual n.º. ...., situado à ....., vencedora do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º. 01/2010, Processo Administrativo n.º. ...., neste ato representado pelo Sr. ...., portador de documento de identidade n.º. ...., emitido por ....., doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato para **Contratação de empresa especializada para a ....., junto a APAE**, que se regerá pelas Leis Federais 8.666/93 , Lei n.º. 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente título a contratação de empresa especializada em **Prestação de Serviços de .....** de acordo com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

§1º A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratual.

§2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

§2º Será permitida a sub-contratação de empresas que prestam serviços especializados necessários ao cumprimento do contrato que serão atestados pela Contratante comprovando, através de declaração formal da sub-contratada que se comprometerá executar a parcela do serviço para a qual está fornecendo a atestação técnica.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos oriundos do **Convênio n.º. 2526/2007**, celebrado entre Fundo Nacional de Saúde e APAE /SALVADOR.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO**

O prazo de vigência do presente contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 10 meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

§1ºA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o



## EDITAL DE LICITAÇÃO

limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

### **CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço de (especificar)... em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura desde que devidamente atestada pelo Contratante a prestação do respectivo serviço relativo ao mês da fatura.

§ 2º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual

§3º - Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

### **CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E REAJUSTAMENTO**

§ 1º O valor do contrato a ser, posteriormente, celebrado será fixo e irrevogável, considerando-se o prazo de prestação de serviços inferior a **12 (doze) meses**.

§ 2º Permitir-se-á revisão para promoção do equilíbrio financeiro com base no Art. 65, II, d – Lei 8.666/93

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as prevista na Lei nº. 8.666/93.

O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO**

O presente contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo na forma do Inciso I do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA OBRIGA-SE-Á:

- a) executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pelo CONTRATANTE;



## EDITAL DE LICITAÇÃO

- b) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato;
- c) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- d) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- e) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- f) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços;
- h) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados;
- i) fornecer o fardamento padrão nas quantidades previstas e todo e qualquer material necessário ao bom desempenho do serviço;

### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se á:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O Regime de Execução será o de **Empreitada por Preço Global**.

§ 1º Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução dos serviços prestado. A contratante exercerá a supervisão, acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, devendo a Contratada promover os meios necessários para o livre acesso da equipe de fiscalização indicada pela Contratante.

§ 2º A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada.

§ 3º As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

§ 4º O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da execução dos serviços com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo do objeto.



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 10.520/02 e na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Município de ..... e multa, de acordo com a gravidade da infração:

Multa de **0,3% (três décimos por cento)** ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do serviço não executado;

Multa de **0,7 % (sete décimos por cento)** sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Salvador - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, 05 de Fevereiro de 2010

.....

(Contratante)

.....

(Contratada)

TESTEMUNHAS: -----

-----